



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 1, DE 2021

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 1, de 2021, que concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 1, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, foi aprovado na reunião ordinária do dia 18 de janeiro de 2021, sem emendas.

A proposição voltou a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para preparação do parecer de redação final.

Assim, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 1, DE 2021

Concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica concedida aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo de Indianópolis-MG revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2021, de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), que correspondem ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020.

Parágrafo único. A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Membro

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)

Membro
em 18, 1, 21. po. unanimidade

Responsável da Secretaria